

Av. Haroldo Nobreaga, Posto Viola, sala 03 - Centro - Patos - PB. CEP 58.700-130

Constuida

## Constitutive Table de Souza Lopes

CALAZERAS/PB, 02 de junho de 2016.

OUTORGADO: DR. JOSE BRUNO QUEROGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o n.º 18.817, com Escritório Profissional situado na Av. Horácio Nobrega, Posto Vila, sala 03 - Centro - Patos - PB, CEP 58.700-130.

**OUTORGANTE(S):** IDALBERTO DE SOUZA LOPES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG: 3041952 e CPF: 064.672.754 - 03, situado na Rua Tenente Barroso , 06 , Bairro: Pio X, Cidade de Caçapava -PB, CEP: 58890-000.

PROCURACAO AD JUDICIA



AV. HORACIO NOBREGA, Posto Viola, sala 03 - Centro - Patos - PB, CEP 58.700-130

CAJAZEIRAS/PB, 02/10/2016.

+ Thaliberto de Souza Lopes

E, por ser expressão da verdade, assimam o presente de próprio punho.

98 do Código de Processo Civil.

Requerido, ainda, que o beneficiário abranja a todos os atos do processo, na forma do art.

Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXV, da

não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de

Cajazeiras - PB, CEP 58900 000, declaro que, em razão de minha condição financeira,

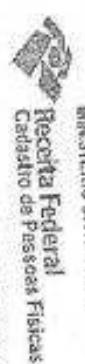
064.672.754-03, residente e domiciliada na Rua Tenente Barbosa ,06, Bairro: Pio X,

Eu, IDALBERTO DE SOUZA LOPES, brasileiro, portador do RG nº 3041952 e do CPF nº

## DECLARACAO DE HIPOTECANCIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

064.672.754-03

IDALBERTO DE SOUZA LOPES

Nascimento

22/01/1986

Válido somente com comprovação de identificação

CONSELHO FEDERATIVO DO BRASIL  
ESTADO DA PARÁ - PA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Idalberto de Souza Lopes.*

DATA DE EMISSÃO	23/06/2016
DATA DE VENCIMENTO	18/06/2017
TIPO DE DOCUMENTO	CARTERA DE IDENTIDADE
VALOR	R\$ 0,00
VALIDADE	30 ANOS

CÓDIGO DE CONTROLE  
BB1E82CAA75.9A7C

A este documento dá-se comprovação de seu  
estar constante no Internet, no endereço:

[www.receitafederal.gov.br](http://www.receitafederal.gov.br)

Comprovante emitido pela:

Sacaria da Receita Federal do Brasil  
45.17.51.456 de 19/05/2016 (para efeitos fiscais)

Órgão responsável: 00

DATA DE EMISSÃO	22/01/1986
TIPO DE DOCUMENTO	IDENTIDADE
VALIDADE	30 ANOS
VALOR	R\$ 0,00
VALIDADE	23/06/2016 - 18/06/2017
VALOR	R\$ 0,00



Assinado eletronicamente por: JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA - 14/06/2016 11:14:58  
http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16061411133966200000004024966  
Número do documento: 16061411133966200000004024966

Num. 4085562 - Pág. 1

Av. Hordaci Nobreaga, Posto Viola, sala 03 - Centro - Patos - PB, CEP 58.700-130

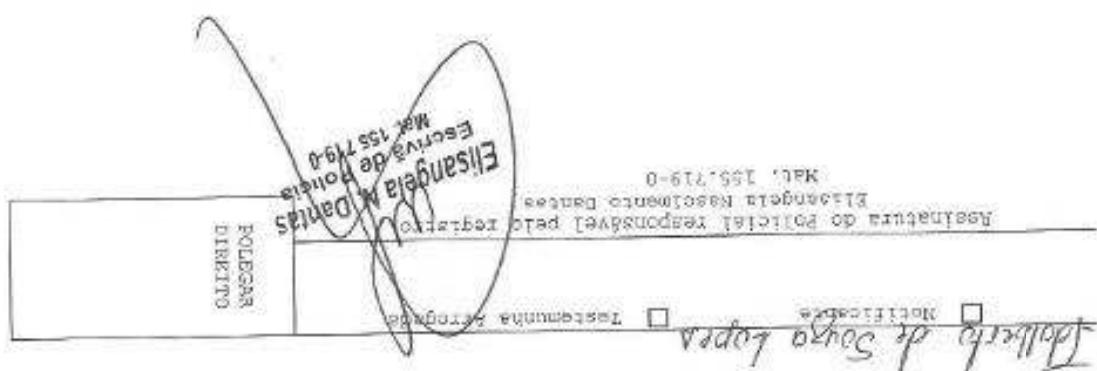
CAJAZEIRAS/PB, 02/06/2016.

Assinatura

E, por ser expressão da verdade, assimam o presente de próprio punho.  
CPF nº 064.672.754 - 03, DECLARO, para comprovação de residência, sob as penas  
da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido Na Rua Tenente Barbosa ,06, Bairro Pio  
X, Cidade de Cajazeiras, Estado Paraíba, CEP 58900-000. Declaro ainda, estar ciente de  
que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no  
art 299 do Código Penal

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA





Caçarizas - PB, 25 de novembro de 2015 às 08h30min.  
 DEPO. REGISTRAR OCORRÊNCIA E PEDIR CERTIDAO.  
 Caçarizas, onde recebi os procedimentos de praxe, tendo várias escavações pelo corpo. QUE VIVO A ESTA  
 veiculo do declarante: QUE caiu ao solo e em seguida foi socorrido pelo SAMU, ao Hospital Regional de  
 onde reside, Conjugante Fio X, foi surpreendido por um outro motociclista que em seu veículo veio a colidir no  
 2719/PB, CHASSI 92KD0550DR376786, RENAVAM 00568352610, e ao passar por uma das ruas do bairro  
 conduzida sua motocicleta HONDA NXR 150 BROS ES, ANO/MODELO 2013/2013, VERMELHA, PLACA QRY  
 CPB, deslizou o SEGURTO; QUE, na data de 22.08.2015, por volta das 07h00, proximamente,  
 o (a) notificante, depois de claramente (a) das penalidades constantes ao art. 299 do  
 Código de Segurança, que, na data de 22.08.2015, por volta das 07h00, proximamente,

HISTÓRICO DO FATO.

VITIMA: PROPRIO DECLARANTE

Tenente Barboza, 06 - Pio X - Caçarizas - PB, RG 3641952 SSP/PB, CPF 054.672.754-03.  
 nascido em 22.01.1986, filho de Francisco Lopes dos Santos e Mirta de Souza Lopes, residente a Rua  
 NOTIFICANTE: IDALBERTO DE SOUSA LOPES, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Caçarizas-PB,



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL N°1242/2015

Deturpação da autorização de TRANSITO  
 Data do fato: 22/08/2015 Horário: 07h00, proximamente  
 PRESENTE O DEL, POL, MIRISTAV SOARES DE ALLENÇAR

3º Delegacia Regional de Polícia Civil  
 2º Delegacia Seccional de Polícia  
 2º Delegacia Distrital de Caçarizas



DA PARAÍBA



## FICHA DE REGULAGÃO MÉDICA

DATA:	2018/15/08:25	HORA:	04	PROBLEMA:	PROBLEMA SUSUMO	PROBLEMA SUSUMO	RECUSSO SUSUMO	RECUSSO SUSUMO	LOCAL DO DOORRIMENTO:	GENITALS JABARO SA	APOIO LOCAL:	<input type="checkbox"/> ÁRQ.	<input type="checkbox"/> RESSACATE/BORREROS	<input type="checkbox"/> RESSACATE/P.R.	<input type="checkbox"/> CENTRAL	<input type="checkbox"/> STRANAS	<input type="checkbox"/> OUTROS:
ANTCEDENTES																	
TIPO DE AGRAVO																	
MOTIVO DE TRANSPORTE																	
SERVICO MÉDICO:																	
DESTINO DO PACIENTE:																	
MOTIVO DE TRANSPORTE																	
APÓIO DIAGNOSTICO																	
TRANSPORTE SECUNDARIO - DESTINO																	
OUTRO:																	
MATERIAL E MEDICAMENTO UTILIZADO:																	
SAL 500 ML, DOP CLOVA 02 AMP.																	
DADOS VITAIIS																	
WMA: <input type="checkbox"/> LIVRE <input type="checkbox"/> OSTRUDARRESPIRAGO: <input type="checkbox"/> >30pm <input type="checkbox"/> 30IPM PULSO RADIAL: <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente/PAS: <input type="checkbox"/> >90mm Hg <input type="checkbox"/> <90mm Hg																	
PA: 120 X 80 FC: 76 TEMP: 36°C GLICEMIA: mg/dl - E. Com 3. S002s/02 4871. S002s/02.																	

RESPONSÁVEL:												
FUNÇÃO:												
LOCAL:												
RESPOSTA:												
TRANSPORTE SECUNDARIO - DESTINO												
APÓIO DIAGNOSTICO												
MOTIVO DE TRANSPORTE												
SERVICO MÉDICO:												
DESTINO DO PACIENTE:												
APÓIO LOCAL:												
APOIO LOCAL:												
OUTROS:												
DESEARRIMENTO / SOTERRAMENTO:												
CLINICO:												
SLIMEDICUSSA:												
■ AGRÉSSAO:												
■ ACIDENTE DE TRANSITO:												
■ TIPÓ DE AGRAVO												

DIAGNOSTICO DE ENFERMAGEM:												
EVOLUGÃO DO ENFERMEIRO:												
■ DESEARRIMENTO:												
■ CLOVICO:												
■ SLIMEDICUSSA:												
■ AGRÉSSAO:												
■ ACIDENTE DE TRANSITO:												
■ TIPÓ DE AGRAVO												
■ MOTIVO DE TRANSPORTE												
■ SERVICO MÉDICO:												
■ APÓIO DIAGNOSTICO												
■ TRANSFERENCIAS SIMPLES												
■ OUTROS:												
■ MATERIAL E MEDICAMENTO UTILIZADO:												
SAL 500 ML, DOP CLOVA 02 AMP.												
DADOS VITAIIS												
WMA: <input type="checkbox"/> LIVRE <input type="checkbox"/> OSTRUDARRESPIRAGO: <input type="checkbox"/> >30pm <input type="checkbox"/> 30IPM PULSO RADIAL: <input type="checkbox"/> Presente <input type="checkbox"/> Ausente/PAS: <input type="checkbox"/> >90mm Hg <input type="checkbox"/> <90mm Hg												
PA: 120 X 80 FC: 76 TEMP: 36°C GLICEMIA: mg/dl - E. Com 3. S002s/02 4871. S002s/02.												

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL

LITERA DE REGISTRO DE USO, COM 66A, CONSULTE

6 NEXO DE REGISTRO DE USO EM NEXO, NO PAPEL

QUEM REGISTROU O USO EM NEXO, NO PAPEL



Assinado eletronicamente por: JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA - 14/06/2016 11:15:12  
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16061411141463300000004024980>  
Número do documento: 16061411141463300000004024980

Núm. 4085576 - Pág. 1

Data	Descrição	Usuário	Darnte Horóes Albuquerque	SEJA DESCRITO O NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEICULO NO MESMO. SEJA DESCRITO O NOME DO PROPRIETÁRIO DA SEGURADORA LIDER EXIGIR QUE DARTE HORÓES ALBUQUERQUE	PRE-CADASTRO ADMITENDO AD B.O. HÁIA VISTO A SEGURADORA LIDER EXIGIR QUE APRESENTAR ADMITENDO AD B.O. HÁIA VISTO A SEGURADORA LIDER EXIGIR QUE DARTE HORÓES ALBUQUERQUE	29/01/2016 17:02
29/01/2016 17:04	PRE-CADASTRO NÃO ANALISADO PRE-CADASTRO COM RESTRIÇÕES:			SEJA DESCRITO O NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEICULO NO MESMO. SEJA DESCRITO O NOME DO PROPRIETÁRIO DA SEGURADORA LIDER EXIGIR QUE DARTE HORÓES ALBUQUERQUE	PRE CADASTRO ANALISADO E APROVADO	21/03/2016 14:47
22/03/2016 17:38	Processo enviado para análise da Seguradora Lider	Poliana Werthele		DEACORDO COM O PARCEIRO EMISSOR VALORES A SEREM PAGOS	DE ACORDO COM O PARCEIRO EMISSOR VALORES A SEREM PAGOS	19/03/2016 16:54
22/03/2016 17:41	Processo enviado para análise da Seguradora Lider	Jessica Werthele		NEGADO, NAO CABENDO PELA SEGURADORA LIDER, O PROCESSO FOI	NEGADO, NAO CABENDO PELA SEGURADORA LIDER, O PROCESSO FOI	19/03/2016 16:54
		Giovana Ribeiro				

Processo: 16524 - Natureza: INVALIDEZ - SistInterno: 3160176944 - Nome: DALBERTO DE SOUZA LOPES

תִּנְפְּתָחָה



Assinado eletronicamente por: JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA - 14/06/2016 11:15:16  
<http://pj.ej.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1606141114242060000004024985>  
Número do documento: 1606141114242060000004024985

Núm. 4085581 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara de Cajazeiras**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0801221-30.2016.8.15.0131

**DESPACHO**

Vistos, etc.

1. Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício ou capazes de autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§2º e 3º, NCPC).
2. Designo audiência de conciliação para o dia **27/07/2016 às 09:45 horas**, na sala de audiência da 4ª Vara. **Intimem-se** as partes. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com **multa de até dois por cento** da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
3. **Cite-se e intime-se** a parte ré, advertindo-o que o prazo para contestação (de 15 dias úteis) será contado a partir da realização da audiência, e que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
4. Cumpra-se.

CAJAZEIRAS, 29 de junho de 2016.

**SILSE MARIA DA NOBREGA TORRES**

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: SILSE MARIA DA NOBREGA TORRES - 29/06/2016 13:24:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16062913244396700000004161317>  
Número do documento: 16062913244396700000004161317

Num. 4225556 - Pág. 1

**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Mista de Cajazeiras  
Rua Comandante Vital Rolim, S/N, Centro, CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000  
CAJAZEIRAS( )**

Nº do processo: 0801221-30.2016.8.15.0131

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**MANDADO DE INTIMAÇÃO AUTOR (AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO)**

A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Mista de Cajazeiras manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, **INTIME-SE O AUTOR: IDALBERTO DE SOUZA LOPES**, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliada na localidade na Rua Tenente Barbosa, nº 06, bairro do Pio X, Cajazeiras/PB, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, na Sala: **4ª Vara Mista de Cajazeiras** Data: **27/07/2016 Hora: 09:45horas**. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

CAJAZEIRAS, em 30 de junho de 2016.

De ordem, MARIA DO SOCORRO BEZERRA  
Servidor

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

XXXXXXXXXXXXXX



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 30/06/2016 11:54:59  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16063011545895700000004180444](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16063011545895700000004180444)  
Número do documento: 16063011545895700000004180444

Num. 4245166 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara de Cajazeiras**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0801221-30.2016.8.15.0131

**DESPACHO**

Vistos, etc.

1. Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício ou capazes de autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§2º e 3º, NCPC).
2. Designo audiência de conciliação para o dia **27/07/2016 às 09:45 horas**, na sala de audiência da 4ª Vara. **Intimem-se** as partes. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com **multa de até dois por cento** da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
3. **Cite-se e intime-se** a parte ré, advertindo-o que o prazo para contestação (de 15 dias úteis) será contado a partir da realização da audiência, e que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
4. Cumpra-se.

CAJAZEIRAS, 29 de junho de 2016.

**SILSE MARIA DA NOBREGA TORRES**

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: SILSE MARIA DA NOBREGA TORRES - 29/06/2016 13:24:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16062913244396700000004161317>  
Número do documento: 16062913244396700000004161317

Num. 4245490 - Pág. 1

**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Mista de Cajazeiras  
Rua Comandante Vital Rolim, S/N, Centro, CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000  
CAJAZEIRAS**

( )

## **CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO:** 0801221-30.2016.8.15.0131  
**CLASSE DO PROCESSO:** PROCEDIMENTO COMUM (7)  
**ASSUNTO(S) DO PROCESSO:** [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**IImº Sr. Representante Legal da**  
**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**  
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 4<sup>a</sup> Vara Mista de Cajazeiras, fica Vossa Senhoria devidamente **CITADO(A)** por todos os atos do processo acima mencionado, e **intimado** para comparecer neste juízo, no endereço supra, à audiência de: **Tipo: Conciliação Sala: 4<sup>a</sup> Vara Mista de Cajazeiras Data: 27/07/2016 Hora: 09:45**, na sala de audiência da 4<sup>a</sup> Vara. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com **multa de até dois por cento** da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados, advertindo-o que o prazo para contestação (de 15 dias úteis) será contado a partir da realização da audiência, e que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Segue nº documento ID nº 4085510 e despacho ID nº 4225556.

CAJAZEIRAS, em 30 de junho de 2016.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA  
Servidor

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
NO CAMPO **ID nº 4085510** e **despacho ID nº 4225556**.



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 30/06/2016 12:21:32  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16063012213215900000004181004](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16063012213215900000004181004)  
Número do documento: 16063012213215900000004181004

Num. 4245741 - Pág. 1

## **CERTIDÃO**

Certifico que, deixei de intimar o autor Idalberto de Souza Lopes, em razão do mesmo não ser localizado no endereço constante do presente mandado. Dou fé.

CAJAZEIRAS

15 de julho de 2016

JOSE GUTEMBERG MEIRELES VIANA



Assinado eletronicamente por: JOSE GUTEMBERG MEIRELES VIANA - 15/07/2016 11:31:08  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1607151131060750000004352012>  
Número do documento: 1607151131060750000004352012

Num. 4421418 - Pág. 1

Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Mista de Cajazeiras  
Rua Comandante Vital Rolim, S/N, Centro, CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000  
CAJAZEIRAS( )

Nº do processo: 0801221-30.2016.8.15.0131

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO AUTOR (AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO)

A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Mista de Cajazeiras manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, **INTIME-SE O AUTOR: IDALBERTO DE SOUZA LOPES**, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliada na localidade na Rua Tenente Barbosa, nº 06, bairro do Pio X, Cajazeiras/PB, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, na Sala: **4ª Vara Mista de Cajazeiras** Data: **27/07/2016** Hora: **09:45horas**. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

CAJAZEIRAS, em 30 de junho de 2016.

De ordem, MARIA DO SOCORRO BEZERRA  
Servidor

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:** <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

**NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:**  
**XXXXXXXXXXXXXX**

Assinado eletronicamente por: **MARIA DO SOCORRO BEZERRA**  
 <http://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: **4245166**



1606301154589570000004180444





**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
COMARCA DE CAJAZEIRAS  
4ª VARA**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Data	Hora	Processo	Natureza da audiência
27/07/2016	09h45	0801221-30.2016.815.0131	Instrução e Julgamento
Juíza de Direito:	Silse Maria da Nóbrega Torres		
Promovente	Idalberto de Souza Lopes		
Promovido	Seguradora Líder dos Consórcios S/A		
Advogado da Promovente	Dr José Bruno Queiroga de Oliveira		
Advogado do Promovido			
Presenças:	Do Advogado do promovente		
Ausência	Do promovente, do promovido		

**Iniciados os trabalhos**, foi constatada a ausência da parte autora, considerando que não fora encontrado quando da intimação, bem como da parte ré. **Pela MM Juíza foi dito:** A tentativa de composição restou inviável. À conclusão.

Nada mais havendo a tratar, determinou o MM. Juiz fosse o presente encerrado que vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUÍZA DE DIREITO

OFICIAL DE JUSTIÇA

PROMOVENTE

*José Bruno Queiroga de Oliveira*  
ADVOGADO DO PROMOVENTE

PREPOSTO DO PROMOVIDO

ADVOGADO DO PROMOVIDO



**Poder Judiciário da Paraíba**



Assinado eletronicamente por: WALFREDO WAGNER TRAJANO FERREIRA - 29/07/2016 11:18:50  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16072911185014100000004485576>  
Número do documento: 16072911185014100000004485576

Num. 4558184 - Pág. 1

**4ª Vara Mista de Cajazeiras**  
**Rua Comandante Vital Rolim, S/N, Centro, CAJAZEIRAS - PB - CEP: 58900-000**  
**CAJAZEIRAS (PB)**

**TERMO DE AUDIÊNCIA ANEXO**

Processo: 0801221-30.2016.8.15.0131

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Data e hora de realização: 2016-07-29 11:16:31.815

AUTOR: IDALBERTO DE SOUZA LOPES



Assinado eletronicamente por: WALFREDO WAGNER TRAJANO FERREIRA - 29/07/2016 11:18:50  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16072911185014100000004485576>  
Número do documento: 16072911185014100000004485576

Num. 4558184 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 18/08/2016 13:04:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16081813044884500000004676914>  
Número do documento: 16081813044884500000004676914

Num. 4754554 - Pág. 1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ilmo Sr. Representante Legal da  
Seguiradora Lider dos Consórcios S/A  
Rua SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

PT E 0801201-39 - 2016; 0801221/30/2016

0801022 08 - 2016 - Análisia

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Edilson Serradimnas Mensegeria

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON  
BUREAU DE DISTRIBUTION

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DISTRIBUTION

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

08 JUL 2016

Reparo Juveira

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RG: 20.033.962-7 RETRAN DO EMPRESA JACINTO

Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

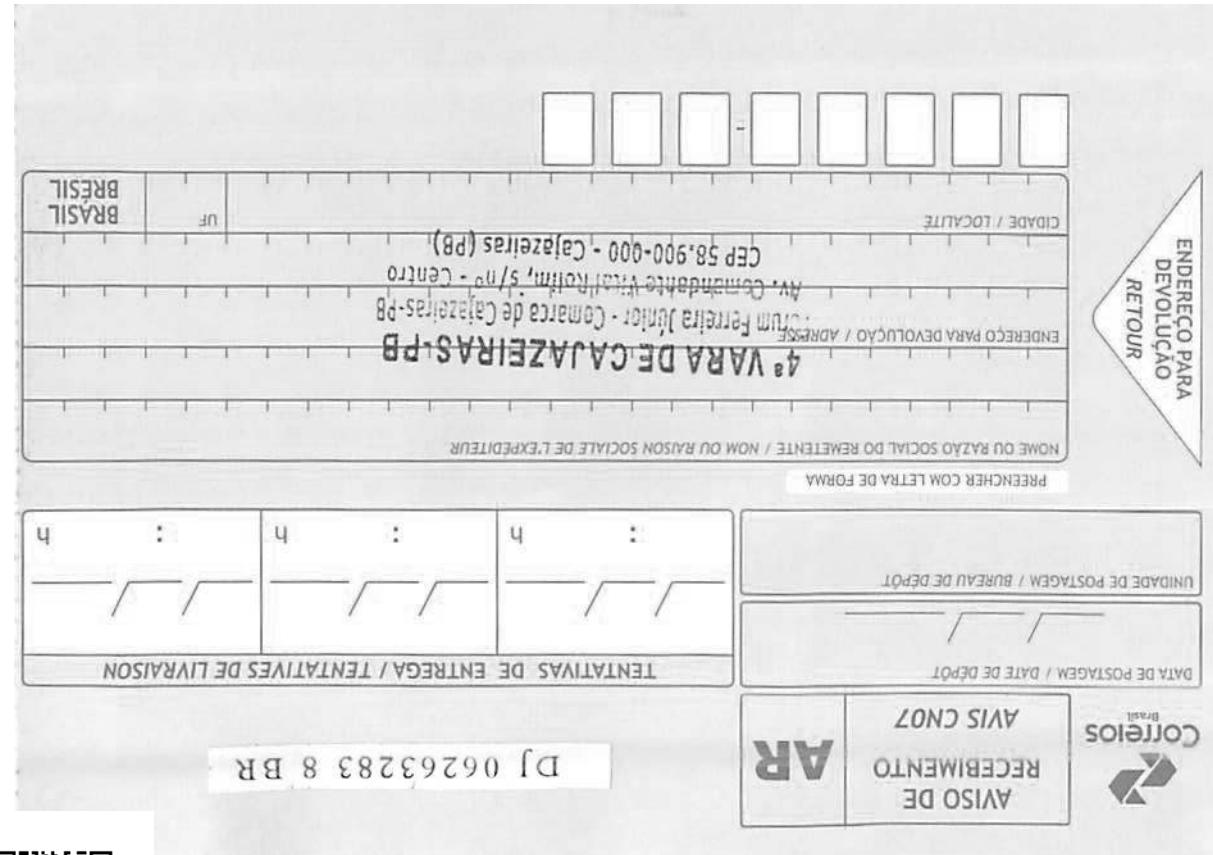
8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Assinatura de Vanderlei Jacinto

8.315.833-2

RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 18/08/2016 13:04:49  
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1608181304493030000004676915>  
Número do documento: 1608181304493030000004676915

Núm. 4754555 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara de Cajazeiras**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0801221-30.2016.8.15.0131

**DESPACHO**

Vistos, etc.

**Certifique** a escrivania se decorreu o prazo para contestação.

Cumpra-se.

CAJAZEIRAS, data e assinatura eletrônicas.

**SILSE MARIA DA NÓBREGA TORRES**

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: SILSE MARIA DA NOBREGA TORRES - 06/09/2016 11:05:31  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1609061105313310000004852150>  
Número do documento: 1609061105313310000004852150

Num. 4934388 - Pág. 1

AR DJ 06263283 8 BR



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 10/10/2016 09:43:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1610100943293990000005222482>  
Número do documento: 1610100943293990000005222482

Num. 5313793 - Pág. 1

# JUÍZADO DOS AUTOS

# AR

ENCHER COM LETRA DE FORMA

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

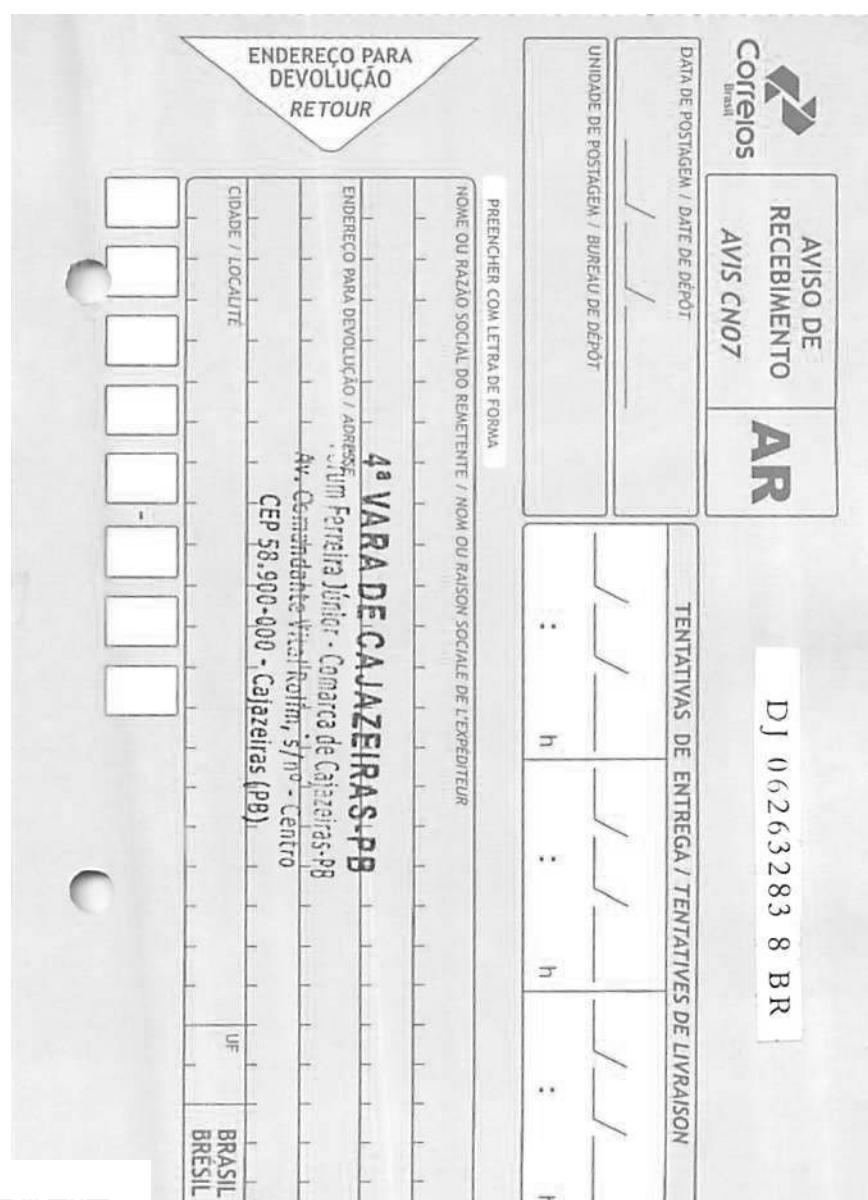
Ilmo Sr. Representante Legal da  
Seguiradora Líder dos Consórcios S/A  
Rua SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

UF	PÁIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO)	
<input checked="" type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
EDIFÍCIO/SP/ABR/TRANSPORTES/ENSAGERIA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
08 JUL 2016	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	
RG. 20.083.987-0 / JUIZADO TRABALHISTA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / SIGNATURE DE L'AGENCE DES TRAVAIL DU RIO DE JANEIRO/RJ	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DÈ RETOUR DANS LE VERSO	
7524023-0	



114 x 186 mm





Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 10/10/2016 09:43:29  
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1610100943144470000005222488>  
Número do documento: 1610100943144470000005222488

Núm. 5313799 - Pág. 2



Estado da Paraíba

Poder Judiciário

4ª Vara da Comarca de Cajazeiras

Av. Comandante Vital Rolim, sn, centro, Cajazeiras - PB. CEP: 58.900-000. Tel. (83) 3531 1158

---

**Blog:** [www.4varacajazeiras.blogspot.com](http://www.4varacajazeiras.blogspot.com) **E-mail:** czs.4vara@tjpb.jus.br

---

Processo nº0801221-30.2016.8.15.0131

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fô que em cumprimento ao despacho documento ID nº 4934388, decorreu o prazo sem que a promovida apresentasse contestação.

Cajazeiras, 01 de março de 2017.

Maria do Socorro Bezerra

Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 01/03/2017 16:12:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17030116122065400000006654950>  
Número do documento: 17030116122065400000006654950

Num. 6784037 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Mista de Cajazeiras**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0801221-30.2016.8.15.0131

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Devidamente citada, a parte ré não apresentou contestação (ID 6784037. Dessa forma, decreto a sua REVELIA.

Intime-se a promovente para indicar as provas que pretende produzir, no prazo de 15 dias.

Cumpra-se.

CAJAZEIRAS, 13 de julho de 2017.

**SILSE MARIA DA NÓBREGA TORRES**

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: SILSE MARIA DA NOBREGA TORRES - 13/07/2017 12:46:11  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17071312460857100000008517333>  
Número do documento: 17071312460857100000008517333

Num. 8700352 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Mista de Cajazeiras**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0801221-30.2016.8.15.0131

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Devidamente citada, a parte ré não apresentou contestação (ID 6784037. Dessa forma, decreto a sua REVELIA.

Intime-se a promovente para indicar as provas que pretende produzir, no prazo de 15 dias.

Cumpra-se.

CAJAZEIRAS, 13 de julho de 2017.

**SILSE MARIA DA NÓBREGA TORRES**

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: SILSE MARIA DA NOBREGA TORRES - 13/07/2017 12:46:11  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17071312460857100000008517333>  
Número do documento: 17071312460857100000008517333

Num. 8976323 - Pág. 1

Anexo!



Assinado eletronicamente por: JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA - 06/09/2017 13:28:14  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1709061328134380000009379401>  
Número do documento: 1709061328134380000009379401

Num. 9587610 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA  
DE CAJAZEIRAS/PB.**

**Processo nº 0801221-30.2016.8.15.0131**

**IDALBERTO DE SOUZA LOPES**, já devidamente qualificadas nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** promovida em desfavor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho último (Id nº 8976323), dizer que pretende produzir as seguintes provas:

**1. DA NECESSIDADE DA PROVA PERICAL**

Nos termos do **Art. 464** e seguintes do Código de Processo Civil requer-se a avaliação médica ortopédica, a fim de constatar as irregularidades no parecer médico da Seguradora, incluindo-se nesta oportunamente os quesitos ao perito judicial a ser designado por Vossa Excelência.

Isso posto, requer-se a **CONFIRMAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO** do pedido probatório que consta dos autos.

Nestes termos, pede deferimento.

Riacho dos Cavalos, 06 de setembro de 2017.

**José Bruno Queiroga de Oliveira**

Advogado Inscrito na OAB/PB sob o n.º 18.817

**Av. Josefa Olindina da Conceição, s/n, José Américo, Riacho dos Cavalos/PB, CEP 58870-000**  
[joseoliveira.advogado@gmail.com](mailto:joseoliveira.advogado@gmail.com) – Contato (83) 9 9660-2901.



Assinado eletronicamente por: JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA - 06/09/2017 13:28:17  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17090613273057400000009379436>  
Número do documento: 17090613273057400000009379436

Num. 9587645 - Pág. 1

**ANEXO - 1**

**APRESENTAÇÃO DOS QUESITOS AO PERITO JUDICIAL**

1. Queira o Sr. Perito informar se a vítima teve algum tipo de incapacidade laborativa ou funcional decorrente do acidente narrado na inicial?
2. Em relação à lesão, se existente, a mesma foi temporária ou permanente?
3. Caso permanente, informar qual (is) segmentos corporais afetados (s), de acordo com a Tabela instituída pela Lei 11.945/2009?
4. Quando à repercussão corporal respondida no quesito anterior, a incapacidade do membro(s) foi total ou parcial?
5. Se parcial, qual a graduação da repercussão de cada membro incapacitado, tendo em vista o estabelecimento no art. 3º, §1º, I e II da Lei 6.194/1974?

Nestes termos, pede deferimento.

Riacho dos Cavalos, 06 de setembro de 2017.

**José Bruno Queiroga de Oliveira**

Advogado Inscrito na OAB/PB sob o n.º 18.817

**Av. Josefa Olindina da Conceição, s/n, José Américo, Riacho dos Cavalos/PB, CEP 58870-000**  
joseoliveira.advogado@gmail.com – Contato (83) 9 9660-2901.



**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4ª Vara Mista de Cajazeiras**

---

**PROCESSO NÚMERO - 0801221-30.2016.8.15.0131**

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**ASSUNTO(S):** [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**AUTOR: IDALBERTO DE SOUZA LOPES**

Advogado do(a) AUTOR: JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA - PB0018817

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**

Advogado do(a) RÉU:

---

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Nomeio o Dr. **JAMACIR FERREIRA MOREIRA** (Profissão: Médico Área: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Endereço: AV. CASTRO ALVES, 38, CENTRO - Cajazeiras/PB, CEP 58900-000 Telefone: (83) 3531-7034, E-mail: contato@clinicaortop.com.br) para proceder a perícia no requerente. O perito deve ser remunerado, conforme Resolução nº 03/2013 do TJ PB e Ato da presidência nº132/2015. Arbitro como honorários o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da nomeação do perito e para, querendo, indicar assistente técnico, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 465, § 1º, incisos I a III, do Código de Processo Civil. A parte autora apresentou quesitos (ID 9587647).

**Oficie-se** ao Perito nomeado para ciência do encargo, solicitando a indicação de dia, hora e local para a realização da perícia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tempo necessário para intimação das partes. Encaminhe-se ofício pelo e-mail cadastrado no *sítio*. Encaminhem-se os quesitos judiciais conforme padrão e os quesitos oferecidos pelas partes.

Com a designação da data para realização da perícia, intimem-se as partes.



Assinado eletronicamente por: ANA FLAVIA JORDAO RAMOS - 16/07/2018 12:41:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1807161241011500000014927828>  
Número do documento: 1807161241011500000014927828

Num. 15304408 - Pág. 1

Caso seja indicado assistente técnico, dê-se ciência da data da perícia.

Após a realização da perícia, intimem-se as partes para se manifestarem acerca do laudo apresentando, no prazo de 15 (quinze) dias.

Juntado aos autos o laudo médico, expeça-se ofício requisitório do pagamento, atendendo ao disposto nos arts. 11 e 12 da Resolução TJPB 03/2013, convocando o perito, se necessário para prestar informações.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

**ATRIBUO AO DESPACHO FORÇA DE MANDADO/OFÍCIO.**

Cajazeiras, data e assinaturas eletrônicas.

**ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS**

**Juíza de Direito**



Assinado eletronicamente por: ANA FLAVIA JORDAO RAMOS - 16/07/2018 12:41:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071612410115000000014927828>  
Número do documento: 18071612410115000000014927828

Num. 15304408 - Pág. 2

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
4ª Vara Mista de Cajazeiras**

---

**PROCESSO NÚMERO - 0801221-30.2016.8.15.0131**

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**ASSUNTO(S):** [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**AUTOR: IDALBERTO DE SOUZA LOPES**

Advogado do(a) AUTOR: JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA - PB0018817

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**

Advogado do(a) RÉU:

---

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Nomeio o Dr. **JAMACIR FERREIRA MOREIRA** (Profissão: Médico Área: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Endereço: AV. CASTRO ALVES, 38, CENTRO - Cajazeiras/PB, CEP 58900-000 Telefone: (83) 3531-7034, E-mail: contato@clinicaortop.com.br) para proceder a perícia no requerente. O perito deve ser remunerado, conforme Resolução nº 03/2013 do TJ PB e Ato da presidência nº132/2015. Arbitro como honorários o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da nomeação do perito e para, querendo, indicar assistente técnico, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 465, § 1º, incisos I a III, do Código de Processo Civil. A parte autora apresentou quesitos (ID 9587647).

**Oficie-se** ao Perito nomeado para ciência do encargo, solicitando a indicação de dia, hora e local para a realização da perícia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tempo necessário para intimação das partes. Encaminhe-se ofício pelo e-mail cadastrado no *sítio*. Encaminhem-se os quesitos judiciais conforme padrão e os quesitos oferecidos pelas partes.

Com a designação da data para realização da perícia, intimem-se as partes.



Assinado eletronicamente por: ANA FLAVIA JORDAO RAMOS - 16/07/2018 12:41:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1807161241011500000014927828>  
Número do documento: 1807161241011500000014927828

Num. 16886205 - Pág. 1

Caso seja indicado assistente técnico, dê-se ciência da data da perícia.

Após a realização da perícia, intimem-se as partes para se manifestarem acerca do laudo apresentando, no prazo de 15 (quinze) dias.

Juntado aos autos o laudo médico, expeça-se ofício requisitório do pagamento, atendendo ao disposto nos arts. 11 e 12 da Resolução TJPB 03/2013, convocando o perito, se necessário para prestar informações.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

**ATRIBUO AO DESPACHO FORÇA DE MANDADO/OFÍCIO.**

Cajazeiras, data e assinaturas eletrônicas.

**ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS**

**Juíza de Direito**



Assinado eletronicamente por: ANA FLAVIA JORDAO RAMOS - 16/07/2018 12:41:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071612410115000000014927828>  
Número do documento: 18071612410115000000014927828

Num. 16886205 - Pág. 2

**CERTIDÃO**

Certifico que **decorreu** o prazo legal sem manifestação da parte autora, intimada Expediente (2032551).

CAJAZEIRAS

7 de maio de 2019

MARIA DO SOCORRO BEZERRA



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 07/05/2019 12:19:39  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050712193846000000020408981>  
Número do documento: 19050712193846000000020408981

Num. 20985450 - Pág. 1

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de expedir o ofício nº 219/2019, no PJE, em cumprimento ao despacho documento ID **15304408**, tendo em vista

que na opção de envio não apresenta por e-mail, bem como em razão disso, expedi no Word, assinando manualmente remetendo via e-mail ao perito nomeado, conforme faço juntada a estes autos..

Cajazeiras, 08 de maio de 2019.

Maria do Socorro Bezerra

Técnica Judiciária



Ofício nº 219/2019



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 08/05/2019 10:01:42  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050810014241000000020433774>  
Número do documento: 19050810014241000000020433774

Num. 21011943 - Pág. 1



Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
**4ª Vara da Comarca de Cajazeiras**

Av. Comandante Vital Rolim, sn, centro, Cajazeiras - PB. CEP: 58.900-000. Tel. (83) 3531 1158  
Blog: [www.4varacajazeiras.blogspot.com](http://www.4varacajazeiras.blogspot.com) E-mail: [czs.4vara@tjpb.jus.br](mailto:czs.4vara@tjpb.jus.br)

Ofício nº 219/2019

Cajazeiras, 07 de maio de 2019

Ao  
Ilmo. Sr. Dr(a). Dr. JAMACIR FERREIRA MOREIRA  
Médico Ortopedista  
Av. Castro Alves, nº 38, centro - Cajazeiras-PB  
CAJAZEIRAS - PB

**ASSUNTO: NOMEAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL**

Senhor(a) Médico(a) Perito(a),

De ordem do MM. Juiz de Direito em substituição na 4ª vara desta Comarca, Dr. Ricardo Henriques Pereira Amorim. comunico que, nos autos da Ação de PROCEDIMENTO COMUM nº 0801221-30.2016.815.0131 movida por IDALBERTO DE SOUZA LOPES contra SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A , de acordo com o despacho documento ID nº 15304408, Vossa Senhoria foi nomeado para proceder perícia médica na pessoa da parte autora, devendo responder os quesitos, bem como os quesitos deste juízo, e apresentados pelas partes, que seguem em anexo.

Outrossim, desde já, fica ciente para informar a este juízo acerca do local e horário para realização da perícia, com pelo menos **30 dias** de antecedência, para fins de conhecimento das partes, tempo necessário à intimação das partes.

Por fim, comunico a Vossa Senhoria que foram arbitrados honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Resolução nº 03/2013 do TJ PB e Ato da presidência nº132/2015. Segue em anexo cópia inicial, os quesitos apresentados pela parte autora (ID 9587647), Quesitos Juízo e despacho documento ID nº 15304408.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Bezerra  
Técnica Judiciária



**Zimbra****czs.4vara@tjpb.jus.br****Nomeação para realização de Perícia (Ofício nº 219/2019)****De :** 4A. VARA DE CAJAZEIRAS/PB  
<czs.4vara@tjpb.jus.br>

Qua, 08 de mai de 2019 09:36

5 anexos

**Assunto :** Nomeação para realização de Perícia (Ofício  
nº 219/2019)**Para :** contato@clinicaortop.com.br

Bom dia,  
Segue em anexo ofício nº 219/2019.

**— Quesitos do Juízo.pdf**

46 KB

**— Anexo I . Quesitos para Pericia.pdf**

137 KB

**— Despacho id 15304408 - proc. 0801221-30.2016.815.0131.pdf**

31 KB

**— 1 PETIÇÃO INICIAL IDALBERTO DE SOUZA LOPES.pdf**

147 KB

**— Ofício nº 2019-20019.pdf**

45 KB

08/05/2019 09:38



## Marcação de Perícia



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 30/05/2019 07:54:10  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053007541038300000020961303>  
Número do documento: 19053007541038300000020961303

Num. 21574378 - Pág. 1



ORTOPEDIA & TRAUMATOLOGIA

**PROTOCOLO - 4º OFÍCIO**

Recebi neste dia às 07.55 h,  
em Cajazeiras, o presente documento  
28/05/2019  
Analista / Técnico Protocolo - 4º Ofício

Cajazeiras-PB, 22 de Maio de 2019

Ao Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras - PB

Assunto: Marcação de Pericia

Referindo-me ao Despacho do MM Juiz, informo que agendaremos para o dia 02 de Julho de 2019 às 08:00h a realização da perícia médica do Sr. IDALBERTO DE SOUZA LOPES, Proc. Nº 0801221-30.2016.815.0131. O referido paciente deverá comparecer com pelo menos 30 minutos de antecedência no endereço R. Castro Alves nº 38, centro, Cajazeiras - PB, portando todos os exames médicos relacionados à patologia.

Solicito, que os honorários periciais sejam arbitrados no valor de **R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)**. A justificativa para o arbitramento dos honorários periciais em valor superior ao máximo fixado na resolução nº 3/2013 TJ/PB Ato da Presidência nº 132/2015 (R\$ 200,00), leva em consideração enorme dificuldade de encontrar médico disposto a realizar a perícia neste valor, lembrando que a perícia agrega a consulta do paciente, a elaboração do laudo, no qual devem ser respondidos os quesitos das partes e, por vezes, os quesitos complementares, impugnações e questionamentos dos advogados das partes.

Ademais, trata-se de médico com Especialização em Ortopedia e Traumatologia, de sorte que ostenta currículo a exigir remuneração digna e entusiasmo para auxiliar o Judiciário em tão relevante e indispensável mister, em face da permissão contida no parágrafo único do art. 28, da Resolução acima mencionada.

Em caso de aceitação do valor proposto, que prossigam-se os trâmites legais para a marcação dessa perícia, na data acima mencionada.

Atenciosamente,

Dr. Jamacir Ferreira Moreira  
Ortopedista e Traumatologista  
Título de Especialista pela SBOT  
CRM-PB 8344

Dr. Jamacir Ferreira Moreira

Médico

Rua Castro Alves, 38 - Centro (em frente ao Hospital Regional) Cajazeiras - PB  
www.clinicaortop.com.br | contato@clinicaortop.com.br  
(83) 3531-7034 | 99112-9889 (Claro e WhatsApp) | 99528-7561(Tim)



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 30/05/2019 07:54:10  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053007541049300000020961306  
Número do documento: 19053007541049300000020961306

Num. 21574381 - Pág. 1

## Marcação de Perícia



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO BEZERRA - 30/05/2019 07:54:10  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053007541038300000020961303>  
Número do documento: 19053007541038300000020961303

Num. 21578338 - Pág. 1